LEI MUNICIPAL Nº. 3.374, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.327, DE 14/12/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 489.682,30 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais com trinta centavos) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001– SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 -Urbanismo
Subfunção: 0512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 064 – SANEAMENTO URBANO
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
Elemento:3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 489.682,30
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito ..... R$ 489.682,30

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I- o superávit do recurso livre ..... R$ 489.682,30

Total do Crédito ..... R$ 489.682,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE ABRIL DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16.04.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração